



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Processo nº : 10435.001076/00-98
Recurso nº : 124.284
Acórdão nº : 302-37.264
Sessão de : 26 de janeiro de 2006
Recorrente : CARLOS MARQUES NOGUEIRA
Recorrida : DRJ/RECIFE/PE

PROCESSUAL – RECURSO – PEREMPÇÃO.

Constatada, no caso, a apresentação do Recurso Voluntário fora do prazo legal, consoante as disposições do Decreto nº 70.235/72, com suas posteriores alterações, configurando-se a hipótese de perempção.

RECURSO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso por prempo, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente


PAULO ROBERTO ZUCCO ANTUNES
Relator

Formalizado em: 22 FEV 2006

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: Elizabeth Emílio de Moraes Chieregatto, Luis Antonio Flora, Corinθο Oliveira Machado, Paulo Affonseca de Barros Faria Júnior, Mércia Helena Trajano D'Amorim e Davi Machado Evangelista (Suplente). Esteve presente a Procuradora da Fazenda Nacional Maria Cecília Barbosa.

Processo nº : 10435.001076/00-98
Acórdão nº : 302-37.264

RELATÓRIO E VOTO

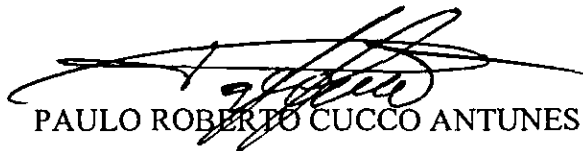
Retorna o presente processo a exame por esta Segunda Câmara, após a realização de diligência determinada pela Resolução nº 302-1.103, de 12/09/2003, requerida pelo Relator originário, o então Conselheiro Henrique Prado Megda, que teve como objeto a apuração de fatos relacionados à tempestividade do Recurso Voluntário interposto pela Contribuinte.

A informação fiscal trazida à colação à fls. 72 indica que o Recorrente tomou ciência da Decisão de primeiro grau, encaminhada em anexo à Intimação de fls. 40, no dia 26/01/2001 e somente em 02/03/2001 é que apresentou o Recurso de que se trata.

Em sendo assim, restou configurada a perempção no presente caso, de conformidade com as disposições do Decreto nº 70.235/72 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, voto no sentido de NÃO CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO em comento.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2006



PAULO ROBERTO CUCCO ANTUNES - Relator